



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**PORTARIA N.º 1217/GR, de 3 de agosto de 2018.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria n.º 1599/GR, de 18/9/2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 49, de 29/9/2017, prorrogada pela Portaria n.º 1950/GR, de 14/11/2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 22/11/2017, reinstaurada pela Portaria N.º 147/GR, de 26/1/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 07/2018, de 2/2/2018, prorrogada pela Portaria N.º 484/GR, de 19/3/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 02/2018, de 2/4/2018, e reinstaurada pela Portaria N.º 892/GR, de 30/5/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 35/2018, de 6/6/2018, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23231.000444.2014-31, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo-se os mesmos membros, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR